

Concorrência n.º 07/2019

Assunto: Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o “Módulo Leste I”

ESCLARECIMENTO - 06

Solicitação de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da Concorrência n.º 07/2019, que objetiva a Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o “Módulo Leste I” - fazendo-o da seguinte forma:

Prezados Senhores,

1. Após visita realizada nas dependências do Hospital Geral de Guaianases, constatamos que os elevadores identificados como 01 e 02, encontra-se com seus painéis sucateados, faltando peças, placas, entre outras partes. Favor esclarecer se o órgão licitante entregara os equipamentos em funcionamento visto que somente com a visita não seria possível a licitante orçar o reparo dos equipamentos.
2. Caso a resposta acima seja positiva, favor esclarecer se também se aplicará a UPS que também se encontra nas mesmas condições dos elevadores, sucateada.
3. Favor esclarecer se caso os equipamentos sejam entregues como estão, e seja necessário a sua manutenção com reposição de peças e parte, como esta será paga.
4. Estamos entendendo que todos os materiais de aplicação, peças e partes serão fornecidos pela Contratante. Estamos corretos?
5. De acordo com o item 29 do ANEXO I - Caderno 1 Memorial Descritivo , estamos entendendo que o desconto máximo que as licitantes devem conceder no item 9 será de 15%. Estamos corretos?

Em resposta

Face o questionamento ser de conteúdo eminentemente técnico, passamos a transcrever a manifestação do Grupo Técnico de Edificações – Informação GTE n.º 684/2019.

Questionamento 1, 2 e 3 – Apesar de alguns elevadores apresentarem problemas de peças, eles se encontram operacionais, caso haja necessidade de uma substituição de algum componente, elas poderão ser realizadas pela unidade ou pela empresa contratada, caso a aquisição seja pela contratada, será remunerado no Item 12, subitem 12.1 – Aquisição de Peças, mediante apresentação de orçamentos a serem aprovados pela fiscalização.

Questionamento 4 – Os materiais de consumo são de responsabilidade da Contratante, todos os materiais constantes no item 9, são de responsabilidade da Contratada, Conforme Anexo I – Caderno 1 – Projeto Básico Leste 1 – Item 26, haverá uma verba mensal para aquisição de peças diversas, que serão adquiridas conforme solicitação e aprovação da fiscalização.

Questionamento 5 – Não, conforme Anexo I – Caderno 1 - Para o item 9 – Serviços Complementares (cujos itens previstos nos respectivos orçamentos deverão seguir rigorosamente o Boletim Referencial de Custo da CPOS), a CONTRATADA deverá ter em seu Anexo II – Planilha Proposta de Preços - subtotal 9 – Complementares, **o valor total para o item não deverá ser inferior a 15% do Valor Total "MÓDULO LESTE I"**. Ou seja, o valor Total do Item 9, não pode ser menor do que 15% do valor TOTAL da Planilha de Licitação do Módulo.

Equipe de Licitações